



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 13
Presidente

EDITAL N.º 044/97
De 19 de dezembro de 1997

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 1859
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/230/232/3113/03080302.011	R\$	700,00
200/240/241/3113/08421882.012	R\$	600,00
200/240/242/3113/08411902.014	R\$	3.600,00
200/240/243/3113/08462282.026	R\$	500,00
200/240/245/3113/08424272.013	R\$	22.000,00
200/260/261/3111/10070212.017	R\$	1.500,00
200/260/263/3113/11633532.019	R\$	100,00
200/220/221/4354/03070212.006	R\$	7.000,00
200/240/245/4120/08424272.013	R\$	20.000,00
200/270/271/3120/10603252.020	R\$	5.000,00
200/280/281/3120/16885342.025	R\$	15.000,00
200/240/246/3132/08411852.029	R\$	3.000,00
200/270/275/3132/10603272.024	R\$	5.000,00
200/220/221/3132/03070212.006	R\$	8.000,00
200/260/261/3132/10070212.017	R\$	3.000,00
200/260/263/3120/11633532.019	R\$	500,00
TOTAL	R\$	95.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/211/3111/03070202.003

R\$	10.000,00
-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO


fls. 4
Presidente

200/210/211/3113/03070202.003	R\$ 8.000,00
200/220/221/3111/03070212.006	R\$ 27.500,00
200/240/245/3111/08424272.013	R\$ 30.000,00
200/280/281/3111/16885342.025	R\$ 20.000,00


TOTAL	R\$ 95.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na mesma data.


MARCIO PINTO ALVES GONÇALVES DA SILVA
RESP. PELA SECRETARIA DA PREFEITURA (SUBSTITUTO)